



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº 01/2024
PROCESSO Nº 392/2024

LEILÃO PÚBLICO 01/2024 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO/RS, Sr. Irineu Fantin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Mariano Moro/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 10 de junho de 2024, nas dependências do Auditório da Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro/RS, sito a Rua Rio Branco, nº 87, na cidade de Mariano Moro/RS, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

Lote	Descrição	Valor da Avaliação em R\$
01	GM/Classic Life, ano 08/09, alcool/gasolina, cor prata, placas AQT-6I78, chassi nº 9BGSA19909B217276, (PATRIMÔNIO: 8319).	4.000,00
02	I/Chevrolet Cruze LTZ NB AT, ano 16/17, alcool/gasolina, cor preta, placas IXT-1D49, chassi nº 8AGBN69S0HR126786, (Nº PATRIMÔNIO:7435).	54.500,00
03	GM/Corsa Hatch Maxx, ano 10/11, alcool/gasolina, cor cinza, placas ATC-7G68, chassi nº 9BGXH68P0BC153804, (PATRIMÔNIO SOB Nº 8052).	6.400,00
04	Honda/CG 125 Fan, ano 05, gasolina, cor azul, placas IMU-9102, chassi nº 9C2JC30705R094041, (Nº PATRIMÔNIO: 4848).	1.200,00
05	I/Ford Transit TCA ambulância, ano 13, diesel, cor branca, placas IUR-1476, chassi nº WF0XXPTDFDTU83432, (Nº PATRIMÔNIO: 6484).	15.000,00
06	Multiplantadeira, Mc. Max, Mod. Multised 2210, para plantio direto, milho, soja e feijão e 10 linhas para trigo, ano 17, cor vermelha, (Nº PATRIMÔNIO: 7726).	28.000,00
07	New Holland trator agrícola, Mod. TL 90, série nº 9T995, chassi nº 286271, ano 01, diesel, cor azul, (PATRIMÔNIO Nº 4271).	30.000,00



08	Arado subsolador, ASH 5 S/P, cor azul, série n° 136142, (N° PATRIMÔNIO: 5003).	350,00
09	Grade aradora, BALDAN, Mod. 14 x 24, transporte mecânico de rodado simples, (N° PATRIMÔNIO: 6908).	1.500,00
10	Distribuidor de Adubo Líquido, Mc. IAC, Mod. DAL 5000, ano 18, cor azul, (N° PATRIMÔNIO: 7714).	4.200,00
11	Colhedeira de Forragem, Mc. Cremasco, Mod. Custon 930 CIII J2F, ano 17, cor verde, série n° 5640, (N° PATRIMÔNIO: 7716).	2.300,00
12	Distribuidor de adubo orgânico seco, Mc. Budny, Mod. DCAB3000, 3000 Kg, ano 22 cor amarela, série n° 19812, (N° PATRIMÔNIO: 8541).	3.400,00
13	Pistão hidráulico, 4 estagios, cor cinza.	1.500,00
14	Lote de sucata de ferro: - Trator de Esteira Komatsu, Mod. D65E-6B, +- 23 toneladas, série n° B1834 (PATRIMÔNIO N° 5009). - Um coberto de zinco de cerca 2,70x7,30 metros, com tesouras de ferro. - Uma caixa d'água 20.000 litros. - Janelas e portas de ferro diversas e outros em geral.	13.500,00
15	Um lote de telhas de Brasilit, aproximadamente 220 telhas.	1.500,00
16	Um lote de cerca de 10 (dez) carcaças de pneus de diversas bitolas.	35,00
17	Um pneu 205/55 R16, Mc. Regal Premium Confort.	200,00
18	Um lote de pneus 205/75 R16, sendo dois da marca Firestone, modelo CV 5000 110/108/R, e quatro marca Goodyear modelo 113/111/QTL.	2.700,00
19	Um lote de pneus com dois pneus marca Firestone, 175/80 R14 88T, modelo F-570.	700,00
20	Um lote de pneus 185 R14 C, sendo seis pneus 102/100R TL marca Goodyear, e um pneu 102/100 marca Pirelli.	1.800,00
21	Um lote de pneus de Retroescavadeira, recapados, marca Pirelli, dois pneus com bitola de 12/16.5.	1.500,00
22	Um lote de pneus agrícolas, recapados, marca Pirelli, sendo dois 18.4/34, e dois 14.9/24.	6.800,00
23	Um lote de pneus com quatro pneus marca Tornel , 175/70 R13 82T, modelo Classic.	700,00
24	Um lote Portas diversas, (Porta ferro 2,35X2,00 m, porta de ferro e vidro, cerca de 60 portas de madeira ocas com molduras e diversas medidas) todas usadas.	6.200,00
25	Um lote com um resfriador de leite marca Ordemilk, em aço inox, 500 litros, (N° PATRIMÔNIO: 7786), Um pasteurizador de leite, lento, em aço inox, marca Sotronic (PATRIMÔNIO N° 6237), e Uma seladora a vácuo para embalar queijo, marca Sulpack, (N° PATRIMÔNIO: 6366).	3.500,00
26	Um enleirador Mc. Tenoma, Modelo 17 garras, vermelha, série n° 250017, (N° PATRIMÔNIO: 6375).	1.000,00
27	Uma máquina de conformar espumas PU, marca Serotom, branca, (N° PATRIMÔNIO: 8378).	15.500,00
28	Um equipamento odontológico Olsen, quality flex, usada e desmontada (PATRIMÔNIO N° 6287)	5.000,00



29	lote de sucata de duas cadeiras odontológicas odontológicas marca Olsen.	2.000,00
30	Lote contendo um autoclave 21 litros ALT (PATRIMÔNIO N° 7917), um autoclave 25 litros ALT (PATRIMÔNIO N° 9722) e um autoclave 60 litros marca extermax (PATRIMÔNIO N° 7459).	1.200,00
31	Seis vasos sanitários usados, brancos	250,00
32	Uma bicicleta para exercícios Dream (PATRIMÔNIO N° 5560)	80,00

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, sito a Avenida Castelo Branco no Município de Mariano Moro, no horário das 7h:00min. às 11h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min, a partir do dia 03 de junho de 2024 até o dia 10 de junho de 2024. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3524-1141, pelo site www.marianomoro.rs.gov.br, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708/ 99981-2972 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. Eventual (is) multa(s) de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no



dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mariano Moro, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.; o bem que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. **O Prazo máximo para pagamento é de 26 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.**

Dados do Município de Mariano Moro para Depósito ou Ted

Município de Mariano Moro

CNPJ nº 87.613.386/0001-95 (PIX)

Banco: Sicredi

Agência: 0217

Conta: 56.585-6

Banco: 0748

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco



Agência: 3153
Conta: 228.600-9

Banco: 237

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Mariano Moro, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pelo Credenciamento nº 001/2024 e Contrato Municipal nº 070/2024 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Mariano Moro, após a concretização da alienação.

3.10 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

3.11 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

3.12 – O Leiloeiro é mero realizador do ato de Leilão e mandatário do Comitente Vendedor, não respondendo, cível e criminalmente, por quaisquer danos causados aos Arrematantes ou a terceiros. Cabe ao Município toda e qualquer responsabilidade sobre os bens colocados em Leilão, ficando responsável pela documentação relativa à propriedade dos bens, transferência para os arrematantes, no caso de veículos, (ATPV).



O Município deverá informar ao Leiloeiro as reais condições dos bens disponibilizados para Leilão, como estado de conservação e funcionamento dos bens, vícios ocultos, avarias que o bem sofreu, sinistros, parte mecânica e outros defeitos e problemas que apresentarem.

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Mariano Moro ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município de Mariano Moro e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a



terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO.

Mariano Moro, 26 de abril de 2024.

**IRINEU
FANTIN:3838962
2068**

Assinado de forma digital por
IRINEU FANTIN:38389622068
Dados: 2024.04.26 11:05:47
-03'00'

Irineu Fantin
Prefeito Municipal